
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.112, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 04/2023, relativo à Portaria n.º 767, de 03 de março de 2025, contra a empresa CGL Prestadora de Serviços Eireli - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 04/2023, instaurado pela Portaria n.º 767, de 03 de março de 2023, em virtude do descumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 010/2021, por parte da empresa **CGL Prestadora de Serviços Eireli - ME**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a pena de ADVERTÊNCIA à empresa CGL Prestadora de Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 28.430.818/0001-63, situada na Rua Carlos Jardim, n.º 211, bairro Columbia City, Cidade Guaíba, RS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:38E9FEE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/08/2025. Edição 4131
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>